



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2021.**

**“Dispõe acerca da obrigatoriedade da disponibilização de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (Lei nº 8.069/1990) em unidades, repartições e órgãos municipais e dá outras providências”.**

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos de ensino, as unidades de saúde e de assistência social, os conselhos tutelares e as secretarias e órgãos equivalentes do Município de Osório obrigados a disponibilizar, em suas sedes, pelo menos um exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), para consulta da população.

§ 1º. Os exemplares do ECA deverão ser colocados em locais de fácil acesso e visualização, preferencialmente nas recepções ou secretarias dos respectivos órgãos.

§ 2º. O Poder Executivo deverá periodicamente substituir os exemplares disponibilizados, de modo a acompanhar eventuais alterações que ocorram no texto do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de março de 2021.

**Roger Caputi de Araújo**  
**Prefeito de Osório**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Considerado uma das leis mais avançadas no mundo relativamente às crianças e aos adolescentes, o ECA ainda é pouco conhecido pela população de modo geral, embora suas disposições muito digam respeito ao cotidiano social. Pretendemos, com a presente proposição, contribuir para que o ECA fique mais acessível às pessoas, numa tentativa de oportunizar um melhor conhecimento sobre direitos e deveres das crianças e adolescentes. Momento mais oportuno não poderia haver, pois justamente hoje, o ECA está completando 30 (trinta) anos da sua sanção, ocorrida numa época de importante transição política no país, merecendo ser enfatizado que a vigência da lei aconteceu noventa dias após a publicação. Reconhecida a importância do ECA para a vida em sociedade, pertinente se faz atribuir ao Município a responsabilidade por sua divulgação e disponibilização em unidades, repartições e órgãos da sua estrutura administrativa.

Dessa forma, conto com o apoio e apreciação dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Osório em 15 de março de 2021.

**Vereador Ricardo Bolzan**  
**Bancada do PDT**